

ANEXO

附件

Tabela de taxas do imposto sobre veículos motorizados

機動車輛稅之稅率

Valor tributável (em patacas) 計稅價格 (以澳門幣計)	Taxas 稅率
I — Automóveis 汽車	
Até \$ 100 000,00 至	30%
De \$ 100 001,00 até \$ 200 000,00 由 至	35%
De \$ 200 001,00 até \$ 300 000,00 由 至	45%
Acima de \$ 300 000,00 以上	55%
II — Motociclos e ciclomotores 重型摩托車及輕型摩托車	
Até \$ 25 000,00 至	10%
Acima de \$ 25 000,00 以上	30%

Lei n.º 21/96/M

法律 第 21/96/M 號

de 19 de Agosto

八月十九日

Regime de prevenção e limitação do tabagismo

吸煙的預防及限制制度

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

立法會根據澳門組織章程第三十條第一款c項的規定，制定在澳門地區具有法律效力的條文如下：

Artigo 1.º

第一條

(Conceitos)

(概念)

1. Para os efeitos do disposto na presente lei, consideram-se tabaco as folhas, parte de folhas e nervuras da planta *Nicotina tabacum*, *L.* e *Nicotina rustica*, *L.*, quer sejam comercializadas na forma de cigarro, cigarrilha ou charuto, quer sejam cortadas ou reduzidas a pó para cachimbo ou para a feitura manual de cigarros.

一、為着本法律規定的效力，煙草 (*Nicotina Tabacum L.*) 及生煙 (*Nicotina Rustica L.*) 植物的葉，部分的葉脈，不論是用於製成香煙、小雪茄或雪茄形式而交易，或經切割，或製成粉狀，以供煙斗或手捲煙使用者，均視為煙草。

2. Considera-se local ou recinto fechado todo o espaço limitado por paredes ou muros e uma cobertura.

二、所有由牆壁或圍牆及上蓋圍成的空間，視為封閉的地點或場所。

Artigo 2.º

第二條

(Proibição de publicidade)

(廣告的禁止)

1. É proibida a publicidade ao tabaco.

一、禁止煙草廣告。

2. É proibido colocar nomes, marcas ou emblemas de um produto à base de tabaco, ou que o contenha, em objectos de consumo que não sirvam directamente ao uso do tabaco.

二、禁止在不直接供吸食煙草用的消費品上附有以煙草為主或含有煙草的產品的名稱、商標或標誌。

3. O disposto no n.º 1 abrange todas as formas de suporte publicitário e todos os canais publicitários.

三、第一款的規定包括所有方式的廣告載體和所有廣告媒介。

4. Não se aplica o disposto no n.º 1 nos casos de divulgação de informação comercial relativa à venda e distribuição de produtos à base de tabaco, desde que exibida nas montras ou a uma distância nunca superior a cinco metros dos estabelecimentos que tenham por actividade a venda dos referidos produtos tabágicos ou de objectos de consumo relacionados com o uso do tabaco, observando-se sempre, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º

四、第一款的規定，不適用於零售及批發煙草為主的產品的商業資訊宣傳的情況，只要在商櫥內展示，或在從事出售有關煙草產品或與使用煙草有關的消費品的活動場所不超過五公尺的範圍內展示，且常須遵照經過必要配合後第四條第一款及第二款的規定。

Artigo 3.º

(Proibição de fumar)

第三條

(吸煙的禁止)

1. É proibido fumar:

a) Nas unidades, públicas ou privadas, em que se prestem cuidados de saúde, incluindo as respectivas salas de espera, ambulâncias, postos-de-socorro, consultórios médicos e outros similares e farmácias;

b) Nos locais destinados a menores de 16 anos, designadamente estabelecimentos de assistência infantil, centros de ocupação de tempos livres, colónias de férias e demais locais ou unidades congêneres;

c) Nos estabelecimentos de ensino básico, secundário técnico-profissional e superior, excepto, quanto a estes dois últimos casos, nos respectivos refeitórios ou similares, sem prejuízo do disposto na alínea a) do número seguinte;

d) Nos locais de atendimento público;

e) Nas salas de jogos electrónicos;

f) Nas unidades fabris ou industriais que produzam, utilizem ou façam, por qualquer modo, aproveitamento de materiais ou produtos inflamáveis;

g) Nos estabelecimentos que comercializem produtos inflamáveis e nas estações e locais de abastecimento de combustíveis;

h) Nos recintos desportivos fechados;

i) Nos cinemas, teatros e outros locais de espectáculo em espaço fechado;

j) Nos museus, bibliotecas, auditórios, salas de reuniões públicas, salas de leitura e de exposições;

l) Nos centros comerciais, sem prejuízo, quanto aos respectivos estabelecimentos similares de hotelaria, do disposto na alínea a) do número seguinte;

m) Nas instalações portuárias e aeroportuárias, sem prejuízo, quanto aos respectivos estabelecimentos similares de hotelaria, do disposto na alínea a) do número seguinte;

n) Nos veículos e embarcações afectos ao transporte colectivo de passageiros;

o) Nos táxis;

p) Nos ascensores.

2. Pode ser proibido o uso do tabaco:

a) Nos restaurantes, salas de dança, bares, estabelecimentos de bebidas, estabelecimentos de comidas e nas salas de jogos de fortuna ou azar, nas respectivas áreas que, por determinação da gerência, estejam reservadas a não fumadores;

b) Nos locais de trabalho fechados, por determinação da entidade patronal, na medida em que se mostre viável a proibição de uso do tabaco para defesa dos não fumadores, designadamente pela existência de espaços alternativos disponíveis.

3. Sempre que possível, devem existir nos locais referidos no n.º 1 áreas fechadas destinadas a fumadores.

一、下列地點禁止吸煙：

a) 提供衛生護理的公共或私人單位，包括有關輪候室、救護車、救護站、醫務所及其他同類地點和藥房；

b) 為十六歲以下人士而設的地點，尤其包括幼兒護理場所、消閒活動中心、度假營及其他類似地點或單位；

c) 所有基礎教育、中學、職業技術及高等教育場所；但後二者的食堂或同類地點例外，且不妨礙下款 a 項的規定；

d) 接待公眾的地點；

e) 電子遊戲場所；

f) 生產、使用、或以任何方式利用易燃物料或產品的生產或工業單位；

g) 易燃產品的交易場所及供應燃料的站及地點；

h) 封閉的運動場所；

i) 戲院、劇院及其他室內表演地點；

j) 博物館、圖書館、禮堂、公共會議室、閱讀室、及展覽室；

l) 商業中心，但不妨礙下款 a 項對其內酒店活動類場所的規定；

m) 港口及機場設施，但不妨礙下款 a 項對酒店活動類場所的規定；

n) 用作載客的集體運輸車輛及船隻；

o) 計程車；

p) 升降機。

二、下列場所得禁止吸煙：

a) 餐廳、舞廳、酒吧、飲料場所、飲食場所、及博彩場所的管理層決定留給非吸煙者的有關範圍；

b) 在封閉的工作地點內，當有可能為維護非吸煙者而禁止使用煙草，尤其是有可能使用的取代空間時，由僱主實體決定禁止。

三、在可能情況下，在第一款所指地點，應劃定供吸煙者使用的封閉範圍。

4. A proibição de fumar deve ser assinalada por forma visível e inequívoca.

Artigo 4.º

(Publicidade negativa e teores)

1. As embalagens de cigarros destinadas ao consumidor, e de outros produtos à base de tabaco ou que o contenham, devem incluir, de forma clara, em local perfeitamente visível e em caracteres de fácil leitura:

a) Mensagens que alertem o consumidor para os efeitos nocivos do tabaco e que desmotivem o seu uso;

b) Os teores de nicotina e de condensado ou alcatrão, expressos em miligramas por cigarro ou, pelo menos, a classificação de «baixo», «médio» ou «alto», por referência a esses teores.

2. As indicações referidas no número anterior devem ser feitas em, pelo menos, uma das línguas oficiais do Território, e devem ocupar uma superfície não inferior a 10% do espaço total da embalagem.

3. Nas embalagens de tabaco importadas de países ou territórios onde se faça o controlo do tabagismo, são consideradas suficientes as mensagens feitas de harmonia com a regulamentação vigente nesses países ou territórios de origem, para os consumidores locais, incumbindo aos importadores, fornecedores e vendedores, quando solicitados, a demonstração e prova do conteúdo das normas invocadas.

Artigo 5.º

(Sanções contravencionais)

1. Constitui contravenção, punida com pena de multa até 90 dias, a violação do disposto no artigo 2.º

2. Constitui contravenção, punida com pena de multa até 60 dias, a violação do disposto no n.º 4 do artigo 3.º e no artigo 4.º

Artigo 6.º

(Responsabilidade solidária)

Os fabricantes, distribuidores, vendedores e anunciantes infractores, sejam eles pessoas singulares ou pessoas colectivas ou equiparadas, são solidariamente responsáveis, nos termos da lei civil, pelo pagamento das penas de multa previstas no artigo anterior.

Artigo 7.º

(Perda)

1. As coisas ou direitos relacionados com a prática das infracções ao disposto nos artigos 2.º e 4.º, são, nos termos gerais do Código Penal, declarados perdidos a favor do Território.

2. Compete aos Municípios, a expensas dos infractores, proceder ao desmantelamento e ao arrancamento, respectivamente, das estruturas de afixação ou suporte de publicidade e das pinturas, desenhos ou cartazes publicitários.

四、吸煙的禁止，應以顯眼及明確的方式標示。

第四條

(負面廣告及含量)

一、供給消費者的香煙及其他以煙草為主或含有煙草的產品包裝，應以清楚的方式在最顯眼處以簡潔文字載明：

a) 提醒消費者有關煙草的有害影響及使產生放棄吸食的意念的訊息；

b) 用毫克標明每支香煙含尼古丁及濃縮物或焦油的含量；或至少以《低》、《中》、《高》分級指示含量。

二、上款所規定的指示，至少應以本地區其中一種官方語文書寫，並應佔整個包裝不少於百分之十的面積。

三、在從有管制吸煙的國家或地區入口的煙草包裝上，按照該等來源國家或地區生效的管制條例而標明的文字，視為對本地消費者是足夠的；當被要求時，入口商、供應商及零售商須展示及證明所援引規定的內容。

第五條

(輕微違反的處罰)

一、違反第二條的規定，構成輕微違反，科最高九十日罰款。

二、違反第三條第四款及第四條的規定，構成輕微違反，科最高六十日罰款。

第六條

(連帶責任)

違法的製造商、批發商、零售商及廣告商，不論是自然人或法人或等同者，須按民法規定對繳付上條所規定的罰款負連帶責任。

第七條

(喪失)

一、與實施違反第二條及第四條規定的違法行為有關的物或權將按刑法典一般規定宣告喪失，並歸本地區所有。

二、拆除張貼廣告的結構或廣告載體，以及撕除廣告圖畫、圖片或海報，屬市政廳的權限，費用由違法者負責。

Artigo 8.º

(Sanções administrativas)

1. Quem violar o preceituado nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 3.º é sancionado com a aplicação de uma multa de 500 a 10 000 patacas; nos demais casos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, a multa é de 250 a 5 000 patacas.

2. Na graduação das multas, atende-se ao grau de ilicitude da infracção, à culpa do infractor e à sua situação económica.

3. Em caso de reincidência, os limites das multas estabelecidas no número anterior são elevados para o dobro.

4. Considera-se reincidente quem cometer infracção prevista no n.º 1 antes de decorridos três meses sobre a data da última punição por idêntica infracção.

Artigo 9.º

(Competência fiscalizadora e sancionatória)

1. Compete aos Serviços de Saúde de Macau, adiante designados abreviadamente por SSM, e à Polícia de Segurança Pública fiscalizar o cumprimento do disposto na presente lei.

2. A aplicação das multas previstas no artigo anterior compete ao director dos SSM.

Artigo 10.º

(Autos de notícia)

Sempre que uma entidade ou agente de fiscalização, nos termos do artigo anterior, ou uma autoridade judiciária, órgão de polícia e respectivos agentes ou, ainda, uma qualquer autoridade pública ou agente de autoridade, presencie a prática de infracção ao disposto na presente lei, deve levantar ou mandar levantar auto de notícia, o qual é remetido, no prazo de 5 dias, para o Ministério Público ou para os SSM, conforme o caso.

Artigo 11.º

(Acções de divulgação)

Os SSM devem promover, com regularidade, campanhas e acções de divulgação dos malefícios do tabagismo, sobretudo ao nível dos estabelecimentos de ensino e de juventude.

Artigo 12.º

(Norma transitória)

O disposto na presente lei não prejudica os direitos que, à data da sua entrada em vigor, são reconhecidos às entidades referidas no artigo 6.º até ao termo do prazo do licenciamento municipal da afixação de mensagens publicitárias.

Artigo 13.º

(Norma revogatória)

São revogadas a Lei n.º 3/83/M, de 11 de Junho, e todas as disposições legais ou regulamentares contrárias ou desconformes ao preceituado na presente lei.

第八條

(行政處罰)

一、違反第三條第一款 a、f 及 g 項所規定者，科澳門幣五百元至一萬元罰款；倘屬第三條第一款及第二款所規定的其他情況，罰款則為澳門幣二百五十元至五千元。

二、在酌科罰款時，考慮違法行為的不法程度、違法者的過錯及其經濟狀況。

三、在累犯的情況下，上款所定的罰款限度提高至兩倍。

四、因第一款所指的違法行為而被處罰者，在三個月內再作出同一違法行為，視為累犯。

第九條

(監察及處罰權限)

一、對遵守本法律的規定進行監察，屬澳門衛生司及治安警察廳的權限。

二、科處上條所規定的罰款，屬澳門衛生司司長的權限。

第十條

(實況筆錄)

上條所規定的監察實體或人員，司法當局、警察機關及其人員，或任何公共當局或執法人員，凡目睹違反本法律規定的違法行為時，應進行或著令進行實況筆錄，並在五日內視乎情況將之送交檢察院或澳門衛生司。

第十一條

(宣傳工作)

澳門衛生司應定期舉辦針對吸煙禍害的宣傳運動及工作，尤其是在教育場所及青少年活動場所舉辦。

第十二條

(過渡規定)

本法律的規定，並不損害第六條所指實體在本法律開始生效前已被認可的權利，直至有關廣告訊息標貼的市政准照期限終結。

第十三條

(廢止性規定)

廢止六月十一日第3/83/M號法律及所有與本法律規定相違背或不相符的法律或規章的規定。

Artigo 14.º

(Entrada em vigor)

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 1997.
 Aprovada em 30 de Julho de 1996.
 A Presidente da Assembleia Legislativa, *Anabela Sales Ritchie*.
 Promulgada em 6 de Agosto de 1996.
 Publique-se.
 O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Lei n.º 22/96/M

de 19 de Agosto

Alterações ao Código do Registo Civil

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º

(Alteração aos artigos 107.º, 108.º, 111.º, 112.º, 133.º, 194.º, 206.º, 221.º, 225.º, 235.º e 236.º do Código do Registo Civil)

Os artigos 107.º, 108.º, 111.º, 112.º, 133.º, 194.º, 206.º, 221.º, 225.º, 235.º e 236.º do Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/87/M, de 16 de Março, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 107.º

(Forma e conteúdo da declaração)

- 1.
- 2.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i) Pedido de suprimento a que se referem os n.ºs 2 e 3 do artigo 111.º;
- j) Pedido de verificação a que se refere o n.º 2 do artigo 133.º

第十四條

(開始生效)

本法律於一九九七年一月一日起開始生效。
 一九九六年七月三十日通過。
 立法會主席 林綺濤
 一九九六年八月六日頒佈。
 命令公佈。

總督 韋奇立

法律 第 22/96/M 號

八月十九日

修改民事登記法典

立法會根據澳門組織章程第三十一條第一款 c 項及第三十條第一款 c 項的規定，制定具有法律效力的條文如下：

第一條

(《民事登記法典》第一百零七條、第一百零八條、第一百一十一條、第一百一十二條、第一百三十三條、第一百九十四條、第二百零六條、第二百二十一條、第二百二十五條、第二百三十五條及第二百三十六條之修改)

三月十六日第 14/87/M 號法令核准的《民事登記法典》第一百零七條、第一百零八條、第一百一十一條、第一百一十二條、第一百三十三條、第一百九十四條、第二百零六條、第二百二十一條、第二百二十五條、第二百三十五條及第二百三十六條的全文修改如下：

第一百零七條

(申報的形式與內容)

- 一、.....
- 二、.....
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
 - h)
 - i) 第一百一十一條第二款及第三款所指代替的申請。
 - j) 第一百三十三條第二款所指核實的申請。